

**REQUERIMENTO N.º ..... de 2004.**

(do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais, seja declarada a prejudicialidade do Projeto de Lei n.º 288/03 e seus apensos.

Sr. Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei n.º 288, de 2003, de autoria da nobre Deputada LAURA CARNEIRO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sanitários para uso dos clientes nas agências bancárias públicas, bem como os apensos PL's 1719/03, 1983/03, 2480/03 e 3908/04 com o mesmo propósito.

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por sua vez, declarou **inconstitucional** o Projeto de Lei n.º 4.087, de 1998, de autoria do Deputado ÊNIO BACCI, que dispõe sobre a instalação de sanitários e bebedouros públicos dentro das agências bancárias e órgãos públicos de todo o país.

Tal decisão provocou, em atendimento ao que determina o art. 164, § 4º do Regimento Interno, em 29-10-2003, a declaração de prejudicialidade dos seguintes projetos:

- PL 3259/00 – De autoria do Deputado LINCOLN PORTELA - que determina a obrigatoriedade da existência de banheiros e bebedouros nas agências bancárias, e
- PL 4525/01 – De autoria do Deputado OLIVEIRA FILHO – que torna obrigatória a instalação de sanitários públicos nas agências bancárias.

Determina o Regimento Interno em seus artigos 163, inciso II e 164, inciso II:

“Art. 163. Consideram-se prejudicados:

I.....

II – a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação;

.....

Art. 164. O Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

I.....

II. em virtude de prejulgamento pelo Plenário ou Comissão, em outra deliberação.

.....”

Diante disso, em sintonia com o que determina o Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei n.º 288, de 2003, de autoria da nobre Deputada LAURA CARNEIRO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sanitários para uso dos clientes nas agências bancárias públicas, bem assim os apensos PL's 1719/03, 1983/03, 2480/03 e 3908/04.

Sala da Comissão, ..... de agosto de 2004.

Deputado **PAES LANDIM**